

SFC2021 Programa apoiado pelo FEDER (objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento), pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMP — artigo 21.º, n.º 3

CCI	2021PT16RFTA001
Título em inglês	Technical Assistance Programme
Título na língua ou línguas nacionais	PT - Programa de Assistência Técnica
Versão	1.3
Primeiro ano	2021
Último ano	2027
Elegível a partir de	1 de jan. de 2021
Elegível até	31 de dez. de 2029
Número da decisão da Comissão	
Data da decisão da Comissão	
Regiões NUTS abrangidas pelo programa	PT - Portugal PT1 - Continente PT11 - Norte PT111 - Alto Minho PT112 - Cávado PT119 - Ave PT11A - Área Metropolitana do Porto PT11B - Alto Tâmega PT11C - Tâmega e Sousa PT11D - Douro PT11E - Terras de Trás-os-Montes PT15 - Algarve PT150 - Algarve PT16 - Centro (PT) PT16B - Oeste PT16D - Região de Aveiro PT16E - Região de Coimbra PT16F - Região de Leiria PT16G - Viseu Dão Lafões PT16H - Beira Baixa PT16I - Médio Tejo PT16J - Beiras e Serra da Estrela PT17 - Área Metropolitana de Lisboa PT170 - Área Metropolitana de Lisboa PT18 - Alentejo PT181 - Alentejo Litoral PT184 - Baixo Alentejo PT185 - Lezíria do Tejo PT186 - Alto Alentejo PT187 - Alentejo Central PT2 - Região Autónoma dos Açores PT20 - Região Autónoma dos Açores PT200 - Região Autónoma dos Açores PT3 - Região Autónoma da Madeira PT30 - Região Autónoma da Madeira PT300 - Região Autónoma da Madeira PTZ - Extra-Regio NUTS 1 PTZZ - Extra-Regio NUTS 2

	PTZZZ - Extra-Regio NUTS 3
Fundo(s) em causa	FEDER
Programa	<input type="checkbox"/> no âmbito do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento para as regiões ultraperiféricas apenas

Índice

1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas	5
Quadro 1	13
2. Prioridades	14
2.1. Prioridades que não a assistência técnica	14
2.2. Prioridades de assistência técnica	15
2.2.1. Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC: 7A. Assistência Técnica	15
2.2.1.1. Intervenção dos Fundos	15
Tipos de ações correspondentes – artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea i), do RDC	15
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:	18
2.2.1.2. Indicadores	18
Quadro 2: Indicadores de realizações	18
2.2.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção	19
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção	19
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+	20
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ	20
3. Plano financeiro	21
3.1. Transferências e contribuições (1)	21
Quadro 15 A: Contributo para o InvestEU* (repartição por ano)	21
Quadro 15 B: Contribuições para o InvestEU* (resumo)	21
Justificação, tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no programa, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU	22
Quadro 16 A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta (repartição por ano)	22
Quadro 16 B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta* (resumo)	22
Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta - Justificação	22
Quadro 17 A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (repartição por ano)	22
Quadro 17 B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (resumo)	23
Transferências entre fundos de gestão partilhada, incluindo entre os fundos da política de coesão - Justificação	23
3.2. FTJ: dotação no programa e transferências (1)	23
3.3. Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar	23
Quadro 19 A: Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar, dentro do programa (repartição por ano)	23
Quadro 19 B: Transferências entre categorias de regiões resultantes da revisão intercalar, para outros programas (repartição por ano)	23
3.4. Transferências de volta (1)	24
Quadro 20 A: Transferências de volta (repartição por ano)	24
Quadro 20 B: Transferências de volta* (resumo)	24
3.5. Dotações financeiras por ano	25
Quadro 10: Dotações financeiras por ano	25
3.6. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional	26
Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional	26
4. Condições habilitadoras	27
5. Autoridades do programa	28
Quadro 13: Autoridades do programa	28
Repartição dos montantes reembolsados para a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC, caso sejam designados vários organismos para receber os pagamentos da Comissão	28

6. Parceria	29
7. Comunicação e visibilidade.....	31
8. Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos .33	
Quadro 14: Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos.....	33
Apêndice 1: Contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas	34
A. Resumo dos principais elementos.....	34
B. Detalhes por tipo de operação.....	35
C. Cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas.....	35
1. Fonte dos dados utilizados para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.)	35
2. Especificar por que motivo o método e o cálculo propostos com base no artigo 94.º, n.º 2, do RDC são pertinentes para este tipo de operação.....	35
3. Especificar de que forma foram efetuados os cálculos, indicando em especial os eventuais pressupostos subjacentes em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados dados estatísticos e valores de referência, os quais, mediante pedido, devem ser fornecidos num formato que seja utilizável pela Comissão.	35
4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.....	35
5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.	35
Apêndice 2: Contribuição da União com base num financiamento não associado aos custos.....	37
A. Resumo dos principais elementos.....	37
B. Detalhes por tipo de operação.....	38
Apêndice 3: Lista de operações de importância estratégica previstas, com calendário	39
DOCUMENTOS	40

1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea a), subalíneas i) a viii) e x), e artigo 22.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2021/1060 (RDC)

Num contexto em que Portugal irá executar, no período de programação 2021-2027, vários Fundos em paralelo em várias categorias de regiões, incluindo regiões ultraperiféricas, é necessário assegurar um quadro em que a programação da assistência técnica seja um elemento facilitador da criação de mecanismos de execução efetivos e, ao mesmo tempo, simplificados. Adicionalmente, importa acautelar que a capacidade administrativa das diversas entidades que planeiam, gerem, utilizam, comunicam e avaliam os Fundos da Política de Coesão são adequadas, uma vez que constituem uma condição necessária para a eficácia na concretização dos objetivos e prioridades das políticas ao longo de todo o período de programação.

Desde a adesão à União Europeia (a então Comunidade Económica Europeia), Portugal conheceu um importante processo de transformação estrutural e de desenvolvimento económico, social, cultural e territorial, que se materializou num progresso significativo da generalidade dos indicadores de desenvolvimento humano, intimamente ligado à democratização, à nossa participação no processo de construção europeia e a ciclos sucessivos de políticas estruturais que responderam a bloqueios na economia, sociedade e território, nomeadamente ao nível da qualificação dos recursos humanos, das desigualdades sociais e territoriais, das infraestruturas e equipamentos, do desempenho ambiental e energético do país e da transformação do tecido económico.

Não obstante os progressos registados, persistiam, no início de 2020, importantes bloqueios ao desenvolvimento económico, social e territorial do país, nomeadamente ao nível das qualificações, da especialização da economia, das desigualdades e da coesão territorial. Com a declaração da pandemia de COVID-19, tais desafios estruturais foram ainda aprofundados ou complementados por outros, de natureza conjuntural, com forte impacto social e económico, e que obrigaram todas as entidades que planeiam, coordenam, executam e beneficiam dos Fundos Europeus da Política de Coesão a adaptarem-se a um novo contexto para implementação das políticas públicas.

Adicionalmente, importa sublinhar que, já em 2022, a invasão da Ucrânia pela Federação Russa vem aumentar o clima de incerteza sobre a evolução da economia mundial e europeia, o que tem impacto na perspetiva de desenvolvimento sob a qual é programado o Portugal 2030. Assim, na sequência de apoios de curto prazo à integração das pessoas deslocadas da Ucrânia e assumindo total compromisso com o princípio da não discriminação, o Programa assume que, numa lógica de aprofundamento da sua integração de médio e longo-prazo, ser-lhes-á garantida igualdade de acesso no âmbito das medidas relevantes do Programa.

Portugal está confrontado com a necessidade de responder a um conjunto de novos desafios e tendências de transformação das economias e sociedades, nomeadamente o desafio demográfico, das desigualdades, da digitalização e das alterações climáticas. A estes novos objetivos junta-se ainda a necessidade de completar os esforços para continuar a combater problemas estruturais antigos e ainda não totalmente resolvidos, como são os casos da qualificação dos Portugueses, das múltiplas desigualdades e do desenvolvimento equilibrado do território.

Ademais, Portugal tem de responder de forma inovadora e reforçada aos novos desafios da transição digital e climática, relevantes para a afirmação de uma sociedade mais justa e igualitária e particularmente relevantes para ultrapassar os constrangimentos conjunturais e estruturais acima referidos, tendo como elemento orientador a agenda de recuperação e transformação inscrita na Estratégia Portugal 2030.

Portugal tem demonstrado uma elevada capacidade de gestão dos instrumentos financiados pelos Fundos Europeus, o que garantiu a boa execução da generalidade dos fundos, marcada, neste último ciclo, especialmente pela necessidade de adaptação ao contexto e às condições adversas criadas pela crise pandémica.

Neste contexto importa manter e consolidar as boas práticas adquiridas ao longo dos diversos ciclos de financiamento europeu, bem como continuar a promover níveis elevados de eficácia e eficiência dos

sistemas de gestão e controlo dos Fundos. Para tal, o reforço da capacidade administrativa, cuja qualidade é decisiva para o desempenho da gestão e execução das políticas públicas e, dentro destas, do financiamento pelos Fundos, é igualmente relevante.

Na já vasta experiência de aplicação dos fundos, Portugal tem promovido um modelo de gestão multinível e de gestão em rede, que parte de uma coordenação política e uma coordenação nacional especializada, uma autoridade de auditoria única, uma autoridade de certificação, autoridades de gestão e organismos intermédios por programa, fortemente alicerçado em organismos públicos, à qual atribui funções específicas em matéria de gestão e controlo.

Neste contexto, existe, no âmbito da coordenação, gestão e controlo dos Fundos Europeus, em sentido lato, um conjunto significativo de matérias que extravasam amplamente o âmbito de aplicação de cada Programa, assumindo uma natureza transversal, e que, como tal, justificam a criação de um Programa específico para a Assistência Técnica, à semelhança dos períodos de programação anteriores.

Estes programas específicos nunca pretenderam substituir ou anular a criação de prioridades específicas de assistência técnica relativas à gestão de cada Programa, e que continuam a ter espaço dedicado nos mesmos para atender a necessidades específicas de cada Programa, nem pretendem, tão pouco, constituir uma forma de incrementar as dotações afetas a esta área de intervenção. O que se pretende sim, e da forma mais efetiva e simples possível, é responder às necessidades de suporte a estas funções transversais assumidas no âmbito da coordenação global da aplicação dos Fundos Europeus e do respetivo sistema de gestão e controlo, acompanhamento, avaliação e comunicação do conjunto dos programas. Assim o PAT2030 pretende apoiar ações que sejam transversais a diversos Programas (i.e. avaliações ex-ante ou atividades que beneficiam todos os Programas na área da coordenação, avaliação, sistemas de informação, comunicação, certificação, auditoria, etc).

Esta opção tem sido a escolhida ao longo dos sucessivos períodos de programação, sendo ainda de notar que nesta experiência contámos já com opções que passaram pela conjugação de vários fundos num só programa de assistência técnica, como foi o caso do PO AT do QCA III que tinha representação dos 4 fundos, quer com a constituição de um PO AT por fundo (PO AT FEDER e PO AT FSE) como foi o caso do QREN, ou ainda com a opção por um único Programa mono-fundo no Portugal 2020, opção que se manterá no atual período, respeitando o princípio da simplificação.

A partir da experiência de aplicação do Portugal 2020 e com o foco nos desafios que se pretendem endereçar, os princípios orientadores estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020 de 13 de novembro, permitem enquadrar o desenvolvimento dos trabalhos de programação e melhorar a coerência estratégica, a flexibilidade e a eficiência operacionais necessárias à boa execução dos fundos europeus, devidamente enquadrados na regulamentação europeia. São eles:

- **Concentração:** concentrar o apoio dos fundos europeus num número limitado de domínios estratégicos e tipologias de intervenção por forma a maximizar o seu impacte nas dimensões económica, social, ambiental e territorial;
- **Simplificação:** prosseguir uma estratégia de redução dos custos administrativos associados à gestão dos fundos, refletida numa redução nos níveis de programação, designadamente eixos, fundos, tipologias e estratégias territoriais, de intermediação e dos encargos para os promotores, com a generalização da utilização da opção de custos simplificados e da redução e simplificação das interações necessárias dos promotores com o sistema, nomeadamente através da simplificação e harmonização dos formulários, da redução da informação requerida, dos volumes de pedidos de pagamento e de reprogramações por operação;
- **Orientação para resultados:** assegurar que a aplicação dos fundos europeus está centrada nos resultados a atingir, com base na contratualização dos mesmos, aprofundando os mecanismos de apropriação e responsabilização dos beneficiários;
- **Abertura à inovação,** através da experimentação de projetos -piloto e abordagens territoriais inovadoras em domínios financiados pelos fundos europeus, demonstrando resultados de eficiência e eficácia nas políticas públicas;
- **Transparência e prestação de contas:** aplicar à gestão dos fundos europeus boas práticas de

informação pública dos apoios a conceder e concedidos e de avaliação dos resultados obtidos;

- **Subsidiariedade:** fazer coincidir o nível territorial de decisão das políticas com o nível de decisão dos financiamentos;
- **Segregação das funções de gestão e de prevenção de conflitos de interesse:** subordinar o modelo de gestão dos fundos europeus ao primado da separação rigorosa de funções de análise e decisão, de pagamento, da função contabilística e de auditoria e controlo;
- **Sinergias entre fontes de financiamento nacionais e comunitárias:** assegurar, quer na dimensão de programação estratégica e orçamental, quer na vertente de acompanhamento e avaliação, uma visão global dos recursos mobilizados ao serviço da Estratégia.

A estes princípios deve ainda juntar-se o princípio da parceria, como elemento orientador para a programação do Portugal 2030 e dos respetivos Programas, e que assume o envolvimento dos parceiros relevantes e da sociedade em geral em todas as fases do ciclo de vida do Acordo de Parceria e dos Programas.

Estes princípios, renovados, reforçados e alargados face à experiência do Portugal 2020, implicam o reforço dos mecanismos de coordenação, assegurados por diversos níveis:

- Um nível de coordenação política global, pelo membro do Governo responsável responsável pela coordenação dos fundos europeus, a quem competirá garantir o alinhamento da aplicação dos Fundos com as grandes orientações estratégicas comunitárias e nacionais, sem prejuízo de coordenações específicas por Programa/tipo de programa, prosseguindo a experiência atual, ainda que com eventuais adaptações e evoluções que se revelem pertinentes;

- Um nível de coordenação técnica, assegurado pela Agência para o Desenvolvimento e a Coesão (AD&C), com atribuições de programação, coordenação, certificação e de pagamento dos fundos da política de coesão (FEDER, FSE+, FC, FTJ), além das funções de comunicação, monitorização, avaliação e reporte do Acordo de Parceria.

O PAT2030, em complemento às ações de assistência técnica previstas em cada um dos Programas, será o suporte instrumental para o desenvolvimento da estratégia global definida para o a implementação do Portugal 2030 e dos respetivos programas, ancorada num sistema de gestão e controlo que mantém elevados níveis de robustez e fiabilidade, propiciando as condições adequadas ao seu lançamento e execução, disponibilizando o apoio necessário à implementação dos sistemas e estruturas de coordenação, programação, planeamento, monitorização, incluindo a monitorização estratégica, e avaliação, e ao funcionamento dos sistemas e estruturas de gestão financeira, acompanhamento, controlo e comunicação, incluindo o financiamento de custos com pessoal associados a estas atividades, que envolvem cerca de 200 ETI.

Será também essencial para a criação de condições para a gestão eficaz e eficiente dos recursos do PAT2030, através, nomeadamente de atividades de gestão, preparação, dinamização, acompanhamento, controlo e avaliação, como elaboração de avisos de concurso, verificação de condições de admissibilidade e análise dos critérios de mérito das operações, validação da despesa submetida e confirmação da sua elegibilidade ou acompanhamento da execução física e financeira (“in loco” e através de relatórios de execução), incluindo, também, o financiamento de custos com pessoal associados a estas atividades de gestão e implementação deste Programa.

Este programa será ainda essencial para prosseguir a prioridade do desenvolvimento da capacitação institucional necessária a facilitar o processo de definição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, como ainda a contribuir para uma melhor eficácia, eficiência e transparência na utilização dos Fundos, no âmbito do plano de ação previsto no “Roteiro para a Capacitação do ecossistema dos fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027”, em linha com a recomendação do Anexo D do Relatório de 2019 da Comissão sobre Portugal.

A Autoridade de Gestão participará na execução do Roteiro e respetivo Plano de Ação para Capacitação, dinamizado pela AD&C e adequado às necessidades dos beneficiários. . Será assegurada complementaridade com as ações específicas do roteiro que serão financiadas pela assistência técnica dos

outros programas.

Durante a execução do programa, a autoridade de gestão promoverá a utilização estratégica dos contratos públicos para apoiar os objetivos de política pública (e.g. critérios de inovação, ambientais e sociais), sobretudo ao nível de ações de sensibilização e capacitação nesta temática.

Dada a transversalidade das ações previstas, o programa cobrirá todo o território nacional, tendo-lhe sido alocadas dotações por cada uma das categorias de regiões previstas na regulamentação comunitária – regiões menos desenvolvidas, regiões em transição, regiões mais desenvolvidas – no respeito pelos limiares regulamentares previstos para cada uma delas no conjunto dos programas do Portugal 2030.

Do mapeamento e análise do ecossistema da Política de Coesão, que abrangeu as competências e funções dos múltiplos elementos que o integram, bem como as relações de natureza variada que se estabelecem entre eles, é possível identificar um conjunto de aspetos críticos (positivos e negativos) que o caracterizam e de desafios passíveis de condicionar a sua capacitação.

Em primeiro lugar, ressalta desta análise a evidência da grande diversidade institucional e dimensão do ecossistema. Efetivamente, este facto é válido em todos os grandes grupos que estruturam o ecossistema, desde a multiplicidade de entidades públicas envolvidas na definição e no acompanhamento de políticas e da operacionalização dos Fundos, passando pelas muitas entidades envolvidas na sua implementação (AD&C, IGF, AG, OI), e culminando no vasto universo dos seus beneficiários.

Não obstante a sua dimensão e complexidade, é também evidente que, de um modo geral, este ecossistema tem também como características a sua maturidade e a identificação com práticas e processos de gestão e execução por parte dos elementos que o integram. Estes fatores são indubitavelmente decisivos para a sua efetiva operacionalidade e, conseqüentemente, para a obtenção de níveis de desempenho bastante positivos.

Existem, contudo, debilidades e insuficiências que constituem desafios fundamentais para a capacitação do ecossistema, sobretudo ao nível organizacional, mas que se refletem também nas dimensões dos instrumentos e pessoas. Por um lado, o ecossistema tem subjacente uma grande complexidade relacional, funcional e estratégica entre os elementos que o constituem, mantendo-se uma tendência de progressivo alargamento ao longo dos períodos de programação. Para isto concorre, por exemplo, o acumular de funções ao longo do ciclo dos programas por parte de diversas entidades (CCDR, organismos intermédios, organismos responsáveis pelas políticas públicas) que podem estar envolvidas na programação, no acompanhamento, na gestão e mesmo serem beneficiárias dos Fundos.

As lições da experiência de gestão e acompanhamento da execução dos fundos comunitários nos últimos anos, em particular, do Portugal 2020, bem como as conclusões e recomendações dos principais estudos e relatórios que têm abordado esta matéria, designadamente as avaliações *ex-ante* e o diagnóstico efetuado no âmbito do roteiro para a capacitação do ecossistema (https://www.adcoesao.pt/wp-content/uploads/Roteiro_RFfinal_junho2022.pdf), identificam um conjunto de necessidades de adaptação e melhoria de procedimentos para as quais as atividades de assistência técnica podem dar um contributo muito significativo.

Retêm-se seguidamente, de forma sintética, as mais relevantes:

1. Sendo inquestionável o bom nível de desempenho que Portugal tem conseguido na gestão dos fundos comunitários, importa, no entanto, prosseguir os esforços de formação contínua para o desenvolvimento e consolidação das capacidades dos organismos com responsabilidades de planeamento e gestão, a todos os níveis, tendo especialmente em atenção a capacitação em competências digitais e novas formas de trabalho.

2. Tendo em conta o papel crucial das entidades beneficiárias na implementação dos fundos, haverá que intensificar os programas de capacitação com vista ao fortalecimento das suas competências, adaptadas ao reforço das exigências do Portugal 2030 em matéria de orientação para os resultados, com destaque para matérias relacionadas com a igualdade de oportunidades, a igualdade de género, a contratação pública, os auxílios de estado, as transições verde e digital e o desenvolvimento sustentável, incluindo o

princípio “Do No Significant Harm”.

3. A complexidade e a duração de algumas formalidades administrativas, nomeadamente de apresentação, avaliação, aprovação de projetos, contratualização de financiamentos e reembolso de despesas, devem ser alteradas, no sentido da sua maior simplificação.

A desburocratização e a redução dos encargos administrativos, dando especial destaque ao reforço da generalização do conceito de administração on-line, com desmaterialização de procedimentos e a subsequente redução dos prazos associados, será fundamental para ajudar a diminuir os custos administrativos gerais dos organismos públicos que gerem os programas ou medidas cofinanciadas e dos beneficiários, além de aumentar a transparência dos procedimentos.

4. A aplicação mais generalizada de modalidades de financiamento simplificadas, hoje permitidas na regulamentação comunitária, constitui uma área-chave onde se podem registar maiores avanços, podendo ainda abrir espaço para uma maior focalização de todos os agentes envolvidos na prossecução dos resultados pretendidos.

5. Esses esforços deverão ser plenamente compatibilizados com as necessidades de continuar a garantir uma correta e segura utilização dos recursos. Tal cumprimento é anualmente auditado pela Autoridade de Auditoria e reportado à Comissão Europeia. Por sua vez, há uma preocupação crescente de disponibilizar aos beneficiários dos fundos ferramentas de autoavaliação do cumprimento destes requisitos, de modo a reduzir o erro.

6. Reforço da orientação para os resultados que se pretendem alcançar com o Portugal 2030 exige uma atenção particular à capacitação institucional para a melhoria dos modelos de planeamento e programação e dos procedimentos de monitorização e de avaliação da aplicação dos Fundos, tal como reflete o diagnóstico do roteiro da capacitação do ecossistema.

7. A maior ambição em matéria de territorialização de políticas, nomeadamente por via da implementação de instrumentos territoriais ancorados numa abordagem territorial adaptada às características dos territórios, dos seus agentes e do modelo político-administrativo do país, exige uma intervenção mais profunda e consistente sobre estas temáticas, matéria onde, para além das competências próprias da AD&C, a articulação entre atores assume-se como fundamental, devendo ser aprofundadas as experiências implementadas no Portugal 2020.

8. Por sua vez, com a transição para um novo quadro regulamentar e normativo a nível europeu, e as novas orientações e procedimentos de coordenação/articulação previstos no Portugal 2030, os sistemas de informação terão de ser adaptados, quer na ótica do reforço da sua integração quer no alargamento dos procedimentos de transmissão eletrónica de dados, bem como de suporte às iniciativas de simplificação e reforço da transparência e reporte.

9. De forma a minimizar algumas das dificuldades sentidas no anterior período de programação, as quais retiraram eficácia e eficiência à implementação do programa, importa agora, identificar necessidades, verificadas, fundamentadas e adequadas, de financiamento de projetos de entidades externas à administração pública, que sejam definidos como relevantes para a operacionalização e melhoria continuada da aplicação dos Fundos.

10. A comunicação e difusão do conhecimento sobre boas práticas e os resultados das políticas apoiadas pelos fundos europeus é uma atividade que importa aperfeiçoar, ultrapassando progressivamente a distância que ainda existe face a um grande número de potenciais beneficiários e colmatando o desconhecimento que subsiste sobre a dimensão e a importância dessas políticas no dia-a-dia do cidadão, conforme identificado, por exemplo, no estudo de opinião sobre a perceção dos fundos estruturais, apresentado em 2021

(https://ipps.iscteiuil.pt/images/PDF/Declaracoes_Presenca/FPP21/Apresentacoes/20211029_SondagensApresentacao.pdf.)

O diagnóstico realizado às necessidades e fragilidades de capacidade de gestão e execução dos Fundos, no âmbito do “Roteiro para a Capacitação do Ecossistema dos Fundos da Política da Coesão para o Período 2021-2027”, permitiu identificar as áreas-críticas a carecer de uma maior aposta, o que gerou um quadro estratégico estruturado em quatro eixos estratégicos: 1. Melhorar a capacidade de gestão estratégica dos fundos; 2. Melhorar a capacidade de gestão operacional dos fundos; 3. Aumentar os níveis de preparação,

conhecimento e capacidade de atuação dos beneficiários; 4. Criar condições de suporte favoráveis para uma execução eficaz, impactante e reconhecida dos fundos.

Assim, o Quadro Estratégico do Roteiro de Capacitação apontou 10 objetivos específicos a prosseguir. A concretização desses objetivos assenta num plano de capacitação a implementar ao longo do ciclo de programação focado em dotar os diversos atores do ecossistema das competências e dos instrumentos que lhes permitam executar os Fundos de forma mais assertiva, eficaz, eficiente e impactante. O PAT20230 será o principal instrumento de execução do plano de ação delineado.

A execução, em grande medida através do PAT2030, dos projetos estruturantes sinalizados no Roteiro, que contemplam diversas ações, permitirá atuar de forma mais intensa e responder de forma efetiva sobre uma das principais recomendações assinaladas no Roteiro, nomeadamente sobre a necessidades de robustecer a capacitação de todos os atores relevantes para aumentar a qualidade e eficácia da execução dos Fundos.

O Acordo de Parceria reforça a importância estratégica e operacional do PAT2030 e o seu papel para a execução do plano de ação definido no Roteiro assinalando que esse plano se assume como “um elemento estruturante do Programa de Assistência Técnica 2030, tendo ainda relevância nos eixos de assistência técnica dos programas temáticos e regionais”.

Dada a importância atribuída a esta dimensão, nomeadamente à necessidade de responder aos desafios de capacitação das funções de planeamento, programação, gestão, acompanhamento e controlo, bem como de aumentar a capacidade de atuação dos beneficiários, o PAT2030 contempla na sua arquitetura programática uma tipologia específica de atuação para lhe dar cobertura e enquadrar os projetos estruturantes a desenvolver “5. Capacitação do ecossistema dos fundos”, sem prejuízo da existência de ações sinalizadas no roteiro que possam ser enquadradas nas restantes tipologias do Programa.

Assim, para promover a eficácia e eficiência na aplicação dos fundos, bem como para tentar responder às necessidades identificadas no diagnóstico efetuado no “Roteiro para a Capacitação do Ecossistema dos Fundos da Política de Coesão para o período 2021-2027”, o PAT2030 desenvolverá ação em domínios de atuação, como sejam:

- a formação contínua para o desenvolvimento e consolidação das capacidades dos organismos com responsabilidades de coordenação e gestão;
- a capacitação das entidades que formulam as políticas públicas relevantes para a aplicação dos fundos
- a capacitação de outras entidades do ecossistema dos fundos, incluindo os beneficiários;
- a desburocratização e o aumento da transparência dos processos, bem como a simplificação das modalidades de financiamento;
- a melhoria dos modelos de planeamento e dos processos de monitorização, incluindo a monitorização estratégica, e de avaliação;
- a adaptação e melhoria contínua dos sistemas de informação dos Fundos;
- a comunicação e a difusão do conhecimento sobre boas práticas e os resultados das políticas apoiadas pelos fundos, bem como sobre as oportunidades de financiamento;
- ações de comunicação do Acordo de Parceria e dos diferentes Programas, incluindo a divulgação de oportunidades de financiamento;
- estudos e outras tipologias de ações, que contribuam para a melhoria contínua dos processos de decisão das políticas públicas, incluindo o seu financiamento pelos Fundos.

O Programa não apoia ações que contribuam para qualquer forma de segregação ou exclusão de qualquer grupo em particular. Quaisquer ações respeitarão o princípio da não segregação e, sempre que possível, da dessegregação. O Programa compromete-se a respeitar, na seleção e implementação de operações, os princípios horizontais relacionados com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência referidos no artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do RDC. Ao longo da implementação do Programa, serão asseguradas as condições para garantir a igualdade de acesso a todas as iniciativas do programa às pessoas com deficiência.”

Em termos operacionais, face aos principais domínios de atuação suprarreferidos, optou-se por uma solução organizativa simples, mas bem estruturada no PAT2030, sendo o programa dimensionado numa única prioridade, financiada pelo FEDER.

Prioridade 1. a coordenação, gestão, monitorização, controlo, auditoria e comunicação dos Fundos, bem como a capacitação do ecossistema focada na resposta às necessidades de suporte a estas funções transversais, incluindo no âmbito do sistema de gestão e controlo, acompanhamento, avaliação e comunicação da totalidade dos programas (Portugal 2030);

Estando organizado em torno de cinco tipologias de ação:

1. Funcionamento dos sistemas e das estruturas de coordenação, gestão, controlo e auditoria, monitorização e avaliação, assegurando as condições necessárias para o funcionamento dos sistemas e das estruturas associadas ao Portugal 2030, bem como garantir a preparação técnica adequada das equipas de recursos humanos das estruturas de gestão, controlo e monitorização dos Fundos, tanto para facilitar a integração de novos elementos das equipas, o que ocorre com maior concentração nas transições de ciclos, como na perspetiva de qualificação contínua e melhoria progressiva do desempenho das equipas.

Assegura ainda iniciativas de produção de conhecimento que facilitem o processo de decisão sobre políticas públicas e contribuam para melhorar a eficácia e eficiência na utilização dos Fundos. Inclui também apoio ao funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação e gestão.

2. Sistemas de Informação do PT 2030, assegurando que o atual sistema de informação possa ser melhorado, aperfeiçoado e consolidado para responder aos desafios colocados no âmbito do Portugal 2030, permitindo responder às exigências da gestão, acompanhamento, controlo e auditoria dos fundos da coesão e à monitorização, continuando a priorizar a desmaterialização de processos e a modularidade da sua arquitetura, compreendendo todo o ciclo de vida das operações e procurando reduzir os encargos administrativos dos beneficiários (nomeadamente através de reforço de mecanismos de interoperabilidade) e reforçar a segurança dos SI associados aos Programas e contribuir para aumentar a abrangência e a qualidade dos instrumentos de política pública e de planeamento estratégico sectorial e territorial.

De referir a importância do balcão dos fundos (<https://balcaofundosue.pt>), assim como do portal referente ao Portugal 2030 (<https://portugal2030.pt/>), como meio de acesso às várias fontes de dados, permitindo um elevado conhecimento sobre a evolução do Portugal2030.

3. Segurança dos sistemas de gestão e de controlo, assegurando todas as condições necessárias para garantir a adequada segurança dos sistemas de gestão e controlo, melhorando os mecanismos e a implementação das condições necessárias ao exercício das competências da Autoridade de Certificação, da entidade pagadora, da Autoridade de Auditoria e da estrutura segregada de auditoria no que respeita ao controlo dos fundos da política de coesão.

4. Informação e comunicação do PT 2030 e dos Fundos associados, assegurando o reconhecimento e a valorização do papel da União Europeia enquanto fonte de financiamento das operações, a demonstração do esforço de investimento nacional que acompanha o financiamento das mesmas e o reconhecimento, por parte dos cidadãos, do papel dos Fundos no desenvolvimento do país, como um todo, e das suas regiões, através da implementação dos mecanismos de comunicação a adotar no âmbito do Portugal 2030. Deve, paralelamente, assegurar a divulgação das oportunidades de financiamento proporcionadas pela intervenção conjunta dos Fundos com o Estado Português e disseminar os resultados alcançados pelas operações, aumentando assim os níveis de eficácia das estratégias e ações de comunicação, domínio de competência em que se reconhecem avanços significativos face ao passado, mas se perspetiva margem de melhoria, designadamente nos canais e clareza da comunicação em que assenta a interação com os beneficiários e os cidadãos em geral.

5. Capacitação do ecossistema dos fundos, incluindo organizações responsáveis pela definição e avaliação das políticas públicas e aumentar a capacidade de atuação dos beneficiários, assegurando o aumento dos níveis de preparação, conhecimento e capacidade de todo o ecossistema, incluindo dos beneficiários, criando condições de suporte favoráveis para uma execução eficaz, eficiente, impactante e reconhecida dos Fundos e assegurando uma abordagem mais estratégica coerente e articulada do planeamento, da programação, implementação e avaliação das políticas públicas. Visa também a capacitação das organizações responsáveis pela definição e avaliação das políticas públicas e instrumentos

de planeamento e de desenvolvimento regional, bem como aumentar os níveis de preparação, conhecimento e capacidade de atuação de todo o ecossistema, em linha com o identificado no plano de ação do Roteiro da capacitação do ecossistema dos fundos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, do Regulamento (UE) N.º 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, a assistência técnica de iniciativa do Estado-membro, enquadra o apoio a ações como a preparação, a formação, a gestão, a coordenação, o acompanhamento, a avaliação, a promoção da notoriedade e a comunicação. Todas estas ações podem abranger períodos de programação anteriores, para o seu encerramento, e posteriores, para a sua preparação.

Dada a diversidade de Programas previstos no âmbito do Acordo de Parceria, existem um conjunto muito significativo de ações, de entre as suprarreferidas, com características transversais a diversos programas, que desta forma devem ser enquadradas no Programa de Assistência Técnica constituindo, assim, um complemento às ações de assistência técnica previstas mobilizar em cada um dos Programas, as quais se destinam a apoiar o funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão e acompanhamento da execução, controlo, avaliação, informação e divulgação dos respetivos Programas.

As ações promovidas no contexto do PAT serão articuladas com as promovidas no contexto dos diversos Programas, designadamente com as inseridas no roteiro para a capacitação institucional do ecossistema dos fundos europeus em Portugal, sempre que as mesmas se insiram em áreas de intervenção associadas ao mesmo objetivo estratégico dos fundos.

Neste contexto, será garantida a complementaridade no que respeita a atividades de comunicação e avaliação que possam assumir transversalidade em diversos Programas

A articulação entre ações financiadas no PAT e nos diversos programas é assegurada através de encontros regulares entre os gestores dos diversos Programas e a AD&C, enquanto entidade de Coordenação Nacional da Política de Coesão e com responsabilidades na gestão do PAT.

Também os investimentos previstos na componente C19 do PRR são complementares às ações apoiadas pelo PAT2030, diferenciando-se pelo facto dos apoios do PRR se destinarem à administração pública no seu todo, financiando o PAT ações no âmbito do ecossistema dos fundos e em temas diretamente relevantes para aplicação dos mesmos.

Dada a transversalidade das ações a desenvolver neste Programa, a alocação de recursos pondera o peso relativo das dotações para as 3 categorias de regiões - menos desenvolvidas, regiões em transição e regiões mais desenvolvidas - na proporção da distribuição financeira dos fundos da Política de Coesão aprovada no Acordo de Parceria. Assim, para a categoria de regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro, Alentejo, Madeira e Açores) será usada uma imputação de 94%, para a categoria das regiões em transição (Algarve) será usada uma imputação de 4% e para a categoria das regiões mais desenvolvidas (Lisboa) será usada uma imputação de 2%. Neste âmbito a presente taxa pro-rata, será utilizada na componente financeira. Na dimensão física, dada a transversalidade das operações e de modo a evitar repartições artificiais ou duplicação de contabilizações a quantificação dos valores dos indicadores será imputada na totalidade às regiões menos desenvolvidas, atendendo a ser essa a origem de 94% da dotação.

Aplicam-se às tipologias de ação deste programa todas as condições relevantes definidas no AP.

1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas

Quadro 1

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
--	---	-----------------------

*Prioridades específicas de acordo com o Regulamento do FSE+

2. Prioridades

Referência: artigo 22.º, n.º 2, e artigo 22.º, n.º 3, alínea c), do RDC

2.1. Prioridades que não a assistência técnica

2.2. Prioridades de assistência técnica

2.2.1. Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC: 7A. Assistência Técnica

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea e), do RDC

2.2.1.1. Intervenção dos Fundos

Tipos de ações correspondentes – artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea i), do RDC

Tipologias de ação:

1. Funcionamento dos sistemas e das estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação

- Ações para concretização de condições organizativas e técnicas necessárias ao exercício das competências do órgão de coordenação técnica geral dos Fundos;
- Ações para concretização de um sistema que permita a adoção de medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, designadamente desenvolvendo um conjunto de medidas de natureza preventiva tais como a adoção de um Plano de Gestão de Riscos de Fraude e Infrações Conexas, ações de formação para as equipas técnicas, ações de divulgação junto dos beneficiários, adoção de procedimentos internos para análise do risco e adoção de procedimentos internos de natureza corretiva;
- Ações necessárias à coordenação estratégica do Portugal 2030;
- Criação de instrumentos que acolhendo a experiência do Portugal 2020, permitam uma melhoria continuada do tratamento e utilização da informação, a otimização de decisões integrando vários níveis de planeamento, a preparação de metodologias de monitorização e avaliação, entre outros temas e aspetos que concorram para a melhor satisfação dos objetivos e exigências da aplicação dos Fundos,
- Criação de mecanismos que permitam a articulação entre as políticas públicas nacionais e as operações apoiadas pelos programas;
- Ações respeitantes à gestão, acompanhamento e controlo do PAT;
- Ações de acompanhamento físico e financeiro das intervenções cofinanciadas pelos Fundos;
- Ações de natureza transversal, com impacte ao nível dos Programas que visem o bom desempenho dos fundos da política de coesão;
- Apoio às atividades das redes de articulação funcional que resultem do modelo de governação e a outras redes
- Ações de promoção da aplicação dos princípios horizontais na aplicação dos fundos eg. igualdade de oportunidades, igualdade de género e desenvolvimento sustentável, incluindo o princípio DNSH
- Ações inovadoras, de identificação e disseminação de boas práticas;
- Ações de encerramento de anteriores períodos de programação, bem como ações preparatórias do próximo período de programação;
- Ações de cooperação, intercâmbio de experiências e benchmarking com outros Estados-Membros.

- Criação de mecanismos que permitam o acompanhamento articulado entre as políticas públicas nacionais e as operações apoiadas pelos programas

Estudos e Avaliações

- Estudos de avaliação de natureza estratégica e operacional, a realizar ao nível do Portugal 2030 ou de um conjunto de programas;
- Estudos de avaliação no âmbito do desenvolvimento regional e em áreas de política pública com atuação dos Fundos;
- Estudos, experimentação, lançamento e demonstração de iniciativas-piloto de ações nas áreas de intervenção e elegibilidade dos fundos da política de coesão;
- Estudos e outras ações que conduzam a uma maior eficácia de aplicação dos fundos que se considerem relevantes para a melhoria dos instrumentos de apoio à decisão ou que, no âmbito da esfera de atuação desses fundos, contribuam para a concretização das prioridades do Portugal 2030 e das orientações comunitárias;
- Ações de divulgação, dinamização e capacitação com vista ao aumento da qualidade das avaliações;
- Apoio aos principais atores institucionais à escala regional e subregional na elaboração de estudos e outras ações visando nomeadamente a definição de planos de ação e monitorização de políticas públicas no seu território de intervenção;
- Estudos e relatórios sobre a Coesão Económica, Social e Territorial.

Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 19.º do RDC;

2. Sistemas de Informação do PT 2030

Ações necessárias ao desenvolvimento do sistema de informação, designadamente:

- Ações necessárias à conceção, desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Informação Portugal 2030;
- Ações relacionadas com o intercâmbio de dados com o sistema de informação da Comissão Europeia (SFC 2021);
- Ações necessárias à manutenção de sistemas de informação de anteriores períodos de programação, ou de preparação para novos ciclos
- Ações necessárias ao desenvolvimento de Sistemas de Informação para o próximo período de programação;
- Plataformas digitais colaborativas de partilha e capacitação de redes de atores;
- Ações de capacitação específicas na área dos sistemas de informação;
- Ações para ampliar a agilidade dos sistemas de informação de apoio à gestão e execução dos Fundos, incluindo no reforço dos mecanismos de interoperabilidade entre sistemas dos fundos e outros sistemas.

3. Segurança dos sistemas de gestão e controlo

Ações necessárias ao desenvolvimento do sistema de auditoria e controlo, designadamente:

- Ações de controlo e auditoria concretizadas pela Autoridade de Auditoria respeitantes aos Fundos;
- Ações que assegurem as condições necessárias ao exercício das competências e a realização de ações de controlo e auditoria pela estrutura segregada de controlo, a funcionar junto da AD&C, e as ações de auditoria e controlo das operações cofinanciadas pelos fundos da política de coesão realizadas por serviços externos;
- Ações inerentes às atividades de Gestão financeira e contabilística;
- Ações de capacitação específicas na área de auditoria e controlo.

4. Informação e comunicação do PT 2030 e dos Fundos associados

Ações necessárias ao desenvolvimento da estratégia de comunicação e informação dos Fundos, designadamente:

- Estratégia de Comunicação Portugal 2030 e ações de coordenação da estratégia de comunicação e informação;
- Ações que visem dar visibilidade e notoriedade ao apoio e papel desempenhado pela União Europeia, pelo Portugal 2030 e pelos fundos da política de coesão;
- Edição e publicação de relatórios, estudos e outros documentos que visem a difusão de informação relacionada com os fundos;
- Disseminação de boas práticas, nomeadamente através da atribuição de prémios destinados a distinguir iniciativas no âmbito dos fundos;
- Avaliação da execução das ações de comunicação;
- Projetos de cariz inovador que se destinem a testar e a difundir novas abordagens de conteúdos, métodos e organização que promovam a transferência de experiências e know-how nas áreas de intervenção dos fundos.
- Programas de capacitação contínua em comunicação, incluindo digital
- Ações para tornar as estratégias e ações de comunicação mais impactantes, resultado de uma melhor preparação dos agentes

5. Capacitação do ecossistema dos fundos, incluindo das organizações responsáveis pela definição e avaliação das políticas públicas e da capacidade de atuação dos beneficiários

- Ações para aumentar os níveis de preparação, conhecimento e capacidade de atuação das entidades que compõem o ecossistema dos fundos;
- Ações para simplificar os procedimentos burocráticos;
- Ações para melhorar a abrangência e a qualidade dos instrumentos de política pública e de planeamento estratégico;
- Ações de Capacitação dos parceiros do Programa para uma participação mais ativa na implementação, acompanhamento e avaliação do mesmo, nomeadamente no âmbito da atividade do comité de acompanhamento.
- Ações de comunicação, incluindo o encontro anual de beneficiários (Semana dos Fundos Europeus)

- Ações de capacitação regular de cariz técnico nas diversas áreas identificadas no Plano de Ação do Roteiro para a capacitação do ecossistema, bem como no diagnóstico de necessidades, produção de material, estudos e documentação técnica
- Apoio às atividades relacionadas com a realização de Summer schools
- Cursos de pós graduação, Mestrado ou Doutoramento em avaliação de projetos, programas e políticas públicas
- Planos plurianuais de capacitação, incluindo das Autoridades de Gestão dos Programas 2030
- Fóruns Participa a promover pelas Autoridades de Gestão em complemento à Rede de Qualificação da Procura
- Prémio de mérito na gestão dos fundos

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

- Estruturas técnicas da AD&C
- Estruturas técnicas das Autoridades de Gestão
- Estruturas técnicas de Organismos Intermédios
- Outras entidades públicas ou privadas com envolvimento operativo no recurso aos fundos, incluindo parceiros sociais e organizações da sociedade civil
- Inspeção-geral de Finanças
- Empresas e profissionais da comunicação social
- Consultores especializados
- Beneficiários dos fundos
- Entidades responsáveis pela definição de políticas públicas
- Avaliadores
- População em geral.

2.2.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea ii), do RDC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
FEDER	Regiões menos desenvolvidas	ATRSO03	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI	15,00	15,00
FEDER	Regiões menos desenvolvidas	ATRSO05	Estudos/ Avaliações produzidas	N.º	20,00	70,00
FEDER	Regiões menos desenvolvidas	ATRSO09	Sistemas auditados (pela Autoridade de Auditoria)	N.º	12,00	12,00
FEDER	Regiões menos desenvolvidas	ATRSO11	N.º de Encontros e seminários realizados	N.º	40,00	150,00
FEDER	Regiões menos desenvolvidas	ATRSO12	Ações de Informação, divulgação e publicitação realizadas	N.º	5,00	10,00
FEDER	Regiões menos desenvolvidas	ATRSO19	Promotores registados no balcão dos fundos	N.º	230.000,00	250.000,00
FEDER	Regiões menos desenvolvidas	ATRSO20	Interoperabilidades criadas	N.º	6,00	8,00
FEDER	Regiões menos desenvolvidas	ATRSO21	N.º de posts publicados	N.º	300,00	1.200,00
FEDER	Regiões menos desenvolvidas	ATRSO22	Nº de participantes em ações de capacitação	N.º	1.800,00	6.300,00

2.2.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea iv), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
7A	FEDER	Mais desenvolvidas	179. Informação e comunicação	162.059,00
7A	FEDER	Mais desenvolvidas	180. Preparação, aplicação, monitorização e controlo	2.012.062,00
7A	FEDER	Mais desenvolvidas	181. Avaliação e estudos, recolha de dados	243.089,00
7A	FEDER	Mais desenvolvidas	182. Reforço da capacidade das autoridades dos Estados-Membros, dos beneficiários e dos parceiros relevantes	992.611,00
7A	FEDER	Em transição	179. Informação e comunicação	331.786,00
7A	FEDER	Em transição	180. Preparação, aplicação, monitorização e controlo	4.119.322,00
7A	FEDER	Em transição	181. Avaliação e estudos, recolha de dados	497.678,00
7A	FEDER	Em transição	182. Reforço da capacidade das autoridades dos Estados-Membros, dos beneficiários e dos parceiros relevantes	2.032.186,00
7A	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	179. Informação e comunicação	7.506.155,00

7A	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	180. Preparação, aplicação, monitorização e controlo	93.193.533,00
7A	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	181. Avaliação e estudos, recolha de dados	11.259.233,00
7A	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	182. Reforço da capacidade das autoridades dos Estados-Membros, dos beneficiários e dos parceiros relevantes	45.975.203,00
7A	Total			168.324.917,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
7A	FEDER	Mais desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	3.409.821,00
7A	FEDER	Em transição	03. Neutro do ponto de vista do género	6.980.972,00
7A	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	157.934.124,00
7A	Total			168.324.917,00

* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

3. Plano financeiro

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalíneas i), ii) e iii), artigo 112.º, n.os 1, 2 e 3, e artigos 14.º e 26.º do RDC

3.1. Transferências e contribuições (1)

Referência: artigos 14.º, 26.º e 27.º do RDC

Alteração ao programa relacionada com	<input type="checkbox"/> uma contribuição para o InvestEU
	<input type="checkbox"/> transferência para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta
	<input type="checkbox"/> transferência entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos

1) Aplicável apenas às alterações ao programa nos termos dos artigos 14.º e 26.º do RDC, à exceção das transferências complementares para o FTJ nos termos do artigo 27.º do RDC. As transferências não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.

Quadro 15 A: Contributo para o InvestEU* (repartição por ano)

Contribuição de		Ações que contribuam para: Vertente InvestEU	Repartição por ano						
Fundo	Categoria de região		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

* Para cada novo pedido de contribuição, a alteração ao programa indica os montantes totais em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Quadro 15 B: Contribuições para o InvestEU* (resumo)

Fundo	Categoria de região	Infraestruturas sustentáveis (a)	Investigação e Digitalização (b)	PME (c)	Investimento social e competências (d)	Total (e)=(a)+(b)+(c)+(d)
Total						

* Montantes cumulativos de todas as contribuições efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de contribuição, a alteração ao programa indica os montantes totais em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Justificação, tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no programa, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU

--

Quadro 16 A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta (repartição por ano)

Transferências de		Transferências para	Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Instrumento	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

Quadro 16 B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta* (resumo)

Fundo	Categoria de região	Total
Total		

* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta - Justificação

--

Quadro 17 A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (repartição por ano)

Transferências de		Transferências para		Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

* Transferência para outros programas. As transferências entre o FEDER e o FSE+ só podem fazer-se dentro da mesma categoria de região.

Quadro 17 B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (resumo)

	FEDER			FSE+			FC	FEAMPA	FAMI	FSI	IGFV	Total
	Mais desenvolvidas	Em transição	Regiões menos desenvolvidas	Mais desenvolvidas	Em transição	Regiões menos desenvolvidas						
Total												

* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Transferências entre fundos de gestão partilhada, incluindo entre os fundos da política de coesão - Justificação

--

3.2. FTJ: dotação no programa e transferências (1)

3.3. Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar

Quadro 19 A: Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar, dentro do programa (repartição por ano)

Transferências de	Transferências para	Repartição por ano			
		2025	2026	2027	Total
Categoria de região*	Categoria de região*				

* Apenas aplicável ao FEDER e ao FSE+.

Quadro 19 B: Transferências entre categorias de regiões resultantes da revisão intercalar, para outros programas (repartição por ano)

Transferências de	Transferências para	Repartição por ano			
		2025	2026	2027	Total
Categoria de região*	Categoria de região*				

* Apenas aplicável ao FEDER e ao FSE+.

3.4. Transferências de volta (1)

Quadro 20 A: Transferências de volta (repartição por ano)

Transferências de InvestEU ou outro instrumento da União	Transferências para		Repartição por ano							
	Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

1) Aplicável apenas às alterações ao programa relativas a recursos transferidos de volta a partir de outros instrumentos da União, incluindo elementos do FAMI, do FSI e do IGFV, em regime de gestão direta ou indireta, ou a partir do InvestEU.

Quadro 20 B: Transferências de volta* (resumo)

De	Para						
InvestEU/Instrumento	FEDER			FSE+			Fundo de Coesão
	Mais desenvolvidas	Em transição	Criado	Mais desenvolvidas	Em transição	Criado	

* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

3.5. Dotações financeiras por ano

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalínea i), do RDC, e artigos 3.º, 4.º e 7.º do Regulamento FTJ

Quadro 10: Dotações financeiras por ano

Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026		2027		Total
							Dotação financeira sem o montante de flexibilidade	Montante de flexibilidade	Dotação financeira sem o montante de flexibilidade	Montante de flexibilidade	
FEDER*	Mais desenvolvidas	0,00	582.459,00	591.829,00	601.389,00	611.139,00	253.215,00	253.215,00	258.288,00	258.287,00	3.409.821,00
FEDER*	Em transição	0,00	1.192.477,00	1.211.659,00	1.231.231,00	1.251.193,00	518.411,00	518.411,00	528.795,00	528.795,00	6.980.972,00
FEDER*	Regiões menos desenvolvidas	0,00	26.978.355,00	27.412.372,00	27.855.690,00	28.307.000,00	11.728.234,00	11.728.233,00	11.962.120,00	11.962.120,00	157.934.124,00
Total FEDER		0,00	28.753.291,00	29.215.860,00	29.688.310,00	30.169.332,00	12.499.860,00	12.499.859,00	12.749.203,00	12.749.202,00	168.324.917,00
Total		0,00	28.753.291,00	29.215.860,00	29.688.310,00	30.169.332,00	12.499.860,00	12.499.859,00	12.749.203,00	12.749.202,00	168.324.917,00

* Montantes após a transferência complementar para o FTJ.

3.6. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalínea ii), artigo 22.º, n.º 6, e artigo 36.º do RDC

Para programas ao abrigo do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento cujo Acordo de Parceria seleciona assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC

Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

Número do objetivo estratégico/ objetivo específico do FTJ ou assistência técnica	Prioridade	Base de cálculo do apoio da União	Fundo	Categoria de região*	Contribuição da União (a)=(g)+(h)	Repartição da contribuição da União		Contribuição nacional (b)=(c)+(d)	Repartição indicativa da contribuição nacional		Total (e)=(a)+(b)	Taxa de cofinanciamento (f)=(a)/(e)
						Menos montante de flexibilidade (g)	Montante de flexibilidade (h)		Público (c)	Privado (d)		
TA36(4)	7A	Total	FEDER	Mais desenvolvidas	3.409.821,00	2.898.319,00	511.502,00	5.114.732,00	5.114.732,00	0,00	8.524.553,00	39,9999976538%
TA36(4)	7A	Total	FEDER	Em transição	6.980.972,00	5.933.766,00	1.047.206,00	4.653.982,00	4.653.982,00	0,00	11.634.954,00	59,9999965621%
TA36(4)	7A	Total	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	157.934.124,00	134.243.771,00	23.690.353,00	27.870.728,00	27.870.728,00	0,00	185.804.852,00	84,999998924%
Total			FEDER	Mais desenvolvidas	3.409.821,00	2.898.319,00	511.502,00	5.114.732,00	5.114.732,00	0,00	8.524.553,00	39,9999976538%
Total			FEDER	Em transição	6.980.972,00	5.933.766,00	1.047.206,00	4.653.982,00	4.653.982,00	0,00	11.634.954,00	59,9999965621%
Total			FEDER	Regiões menos desenvolvidas	157.934.124,00	134.243.771,00	23.690.353,00	27.870.728,00	27.870.728,00	0,00	185.804.852,00	84,999998924%
Total geral					168.324.917,00	143.075.856,00	25.249.061,00	37.639.442,00	37.639.442,00	0,00	205.964.359,00	81,7252644182%

* Para o FEDER: regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação especial para as regiões ultraperiféricas e as regiões setentrionais de baixa densidade populacional. Para o FSE+, regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação adicional para regiões ultraperiféricas. Para o Fundo de Coesão: não aplicável. No que diz respeito à assistência técnica, a aplicação das categorias de regiões depende da seleção de um fundo.

** Indicar os recursos totais do FTJ, incluindo o apoio complementar transferido do FEDER e do FSE+. O quadro não deve incluir os montantes nos termos do artigo 7.º do Regulamento FTJ. No caso de assistência técnica financiada a partir do FTJ, os recursos do FTJ deverão ser subdivididos em recursos ao abrigo do artigo 3.º e recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ. Para o artigo 4.º do Regulamento FTJ, não há montante de flexibilidade.

4. Condições habilitadoras

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea i), do RDC

Quadro 12: Condições habilitadoras

Condição habilitadora	Fundo	Objetivo específico	Cumprimento da condição favorável	Critérios	Cumprimento dos critérios	Referência a documentos relevantes	Justificação
-----------------------	-------	---------------------	-----------------------------------	-----------	---------------------------	------------------------------------	--------------

5. Autoridades do programa

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea k), e artigos 71.º e 84.º do RDC

Quadro 13: Autoridades do programa

Autoridades do programa	Nome da instituição	Nome de contacto	Cargo	Endereço eletrónico
Autoridade de gestão	Programa de Assistência Técnica	Presidente da Comissão Diretiva		presidente@adcoesao.pt
Autoridade de auditoria	Inspeção-Geral de Finanças	Inspetor Geral		autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Organismo que recebe os pagamentos da Comissão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão	Vogal do Conselho Diretivo da AD&C		agencia@adcoesao.pt
Função contabilística nos casos em que é confiada a um organismo que não a autoridade de gestão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão	Vogal do Conselho Diretivo da AD&C		agencia@adcoesao.pt

Repartição dos montantes reembolsados para a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC, caso sejam designados vários organismos para receber os pagamentos da Comissão

Referência: Artigo 22.º, n.º 3, do RDC

Quadro 13 A: Parte das percentagens definidas no artigo 36.º, n.º 5, alínea b), do RDC, que seria reembolsada aos organismos que recebem os pagamentos da Comissão em caso de assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC (em pontos percentuais)

6. Parceria

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea h), do RDC

O envolvimento das principais partes interessadas e da sociedade civil na elaboração e acompanhamento dos programas constitui um princípio que está firmado na regulamentação, na programação e na implementação dos fundos europeus.

O processo de preparação do Portugal 2030, mobilizou, desde o seu início, um conjunto alargado de entidades da esfera pública e privada, mas também da sociedade civil, promovendo, desde cedo, a consulta, a participação e o diálogo com os mais diversos parceiros, e cujos contributos enriqueceram processos e conteúdos.

A par do processo de consulta pública que se materializou na incorporação de contributos recebidos, foi realizado um ciclo de seminários e lançadas consultas a diversos atores relevantes na sociedade portuguesa, de modo a garantir a auscultação mais vasta e abrangente.

O trabalho de parceria tem sido também reforçado pela existência de outros espaços de diálogo junto dos principais atores envolvidos, promovendo um debate informado sobre o uso dos fundos e os desafios futuros. São exemplos:

- Debate das lições da experiência do Portugal 2020 e apresentação da evolução dos trabalhos de preparação do Portugal 2030, iniciado em 2019 no âmbito dos Comités de Acompanhamento e encontros anuais e que se prolongou em 2020, que constitui um importante espaço de envolvimento dos parceiros na execução dos programas e um fórum privilegiado de discussão e debate, com vista a facilitar a coordenação dos fundos.
- Promoção de debates públicos sobre estudos e resultados de avaliações, que constituem um importante suporte para o debate político, institucional e público sobre a aplicação dos fundos.
- Elaboração do Roteiro para o Ecosistema dos Fundos que beneficiou de um amplo processo participado: desde a fase de diagnóstico com a realização de Focus Group, passando pela realização de dois webinars para partilha de informação do Roteiro e pela realização de um inquérito com o envolvimento das Autoridades de gestão.
- Promoção do ciclo de oito webinars sobre a aplicação dos fundos estruturais em Portugal, coorganizados pela AD&C e pela Representação da Comissão Europeia em Portugal, entre maio e julho de 2021, abrangendo os dois temas transversais e os cinco objetivos estratégicos
- Divulgação de informação sobre a aplicação dos fundos numa base trimestral, reforçado desde maio de 2021 pelo lançamento do Portal Mais Transparência, que centraliza a informação sobre fundos europeus.

Face à importância do Roteiro para a capacitação no desenvolvimento deste programa, destacam-se como essenciais na fase de preparação do Programa, as entidades envolvidas nos trabalhos necessários à elaboração do Roteiro, que envolveu diversos atores de todo o sistema dos fundos europeus em Portugal, desde as entidades responsáveis pela definição da política pública cofinanciada até às mais diretamente implicadas na gestão e acompanhamento dos programas, como as entidades de controlo, certificação e auditoria, os beneficiários finais e a comunicação social. A auscultação das entidades foi feita através da realização de 9 focus group e foram realizados dois webinars promovidos pela AD&C, de forma a alargar o debate a todo o ecossistema. Foi também promovido um workshop com todas as Autoridades de Gestão dos Programas para debater o Roteiro.

No âmbito do Programa de Assistência Técnica, foi realizado, entre 28 de julho e 8 de setembro de 2022, um procedimento de consulta pública através da web, no site www.consultalex.gov.pt, tendo a mesma sido divulgada nas várias plataformas online da ADC.

Durante o período da consulta pública, os comentários rececionados foram considerados, em face das finalidades e objetivos do programa, tendo as autoridades participantes recebido resposta via email.

Assumindo o princípio da parceria como um princípio orientador na construção do Acordo de Parceria e dos Programas, os esforços para o envolvimento dos principais agentes sociais, económicos e da sociedade empreendidos no processo da elaboração do AP e dos Programas devem ser continuados na fase de implementação. Assim, e sem prejuízo das soluções a estabelecer pelo Modelo de Governação, importa destacar o papel dos Comités de Acompanhamento na aplicação deste princípio, sendo que, para o período 2021-2027 deve ser reforçada a participação, eficiência e eficácia destes comités, tendo em conta as lições da experiência, incluindo um maior enfoque da atividade dos mesmos nos temas de avaliação e comunicação.

O envolvimento dos parceiros relevantes e dos beneficiários deverá ter em conta experiências já adotadas, como a realização de mostras de projetos apoiados pelos Fundos, a existência de comités de acompanhamento conjuntos, que potenciem a sua participação e a partilha mais regular de informação sobre os Programas.

7. Comunicação e visibilidade

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea j), do RDC

A Rede de Comunicação é coordenada pela AD&C, e conta com a participação dos responsáveis pela área de comunicação de todos os Programas. A Rede reúne regularmente e leva a cabo a implementação da estratégia de comunicação concentrando recursos e sinergias na melhoria da visibilidade e notoriedade das políticas e dos Fundos em todo o território nacional.

De entre os públicos externos da estratégia de comunicação destacam-se os órgãos de comunicação social (generalistas e especialistas, de âmbito nacional e regional), que contribuem para amplificar a comunicação e difundi-la junto dos restantes públicos-alvo. Os órgãos de comunicação social têm um papel fundamental no escrutínio da Política de Coesão e dos seus instrumentos, através de um acompanhamento independente da definição das políticas e da sua execução por parte das estruturas de gestão e dos beneficiários, assim como do seu desempenho e dos respetivos objetivos e impactes alcançados com a sua concretização.

As diversas ações de comunicação a desenvolver pelo PAT2030, pretendem contribuir para o fortalecimento da imagem dos Fundos junto da Opinião Pública Portuguesa. Os Fundos, enquanto instrumento com objetivos muito próprios, permitem uma compreensão plena das políticas de incentivo da União Europeia a todos os níveis de intervenção, demonstrando assim o importante papel que assume a ação da UE, e o seu contributo inquestionável para o desenvolvimento e crescimento de Portugal.

O plano de comunicação considera a estreita complementaridade com a estratégia do Programa, no que concerne a objetivos comuns:

- Criar um ambiente informativo estimulante à correta utilização dos apoios colocados à disposição dos agentes económicos, fomentando uma procura qualificada;
- Projetar e sustentar uma imagem institucional credível junto da opinião pública e dos beneficiários potenciais e finais, aliando o Programa ao desenvolvimento económico competitivo do País, no contexto da UE;
- Contribuir para a coordenação e complementaridade entre os diversos canais de informação do Portugal 2030, participando dos esforços de orientação da sua “procura” e de qualificação da visibilidade pública da aplicação dos FEEI;
- Dar relevo ao papel da UE, enfatizando o valor acrescentado dos FEEI e associando o Programa aos desígnios de uma Europa mais competitiva e coesa.

Públicos-alvo:

Finais: (i) potenciais beneficiários, públicos e privados, na ótica da divulgação das oportunidades e sua acessibilidade; (ii) opinião Pública, na ótica do conhecimento dos objetivos e resultados da aplicação do Programa; (iii) comunidade de estudantes do Ensino Superior (novos públicos).

Intermediários: (i) Municípios e Entidades Intermunicipais; (ii) organismos desconcentrados da Administração Central; (iii) Universidade Públicas e Institutos Politécnicos, na ótica da participação e envolvimento de “novos públicos”; (iv) órgãos de Comunicação Social; (v) influenciadores digitais.

Para a execução das ações de comunicação e divulgação o PAT2030 terá um orçamento indicativo de 8.000.000€.

Na comunicação do Programa serão sempre usados os três emblemas (do Programa, do Portugal 2030 e da União) no respeito pelas regras previstas no anexo IX do RDC.

Tendo em consideração o previsto no Apêndice 3, os beneficiários das operações identificadas ou

incluídas nos tipos de ação identificados desenvolverão ações de comunicação em linha com o previsto no artigo 50.º do RDC, podendo as mesmas assumir uma natureza única, por tipo de ação, desde que envolvam todos os beneficiários.

Estas ações apresentarão como canais de comunicação privilegiados, websites, redes sociais e media.

8. Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos

Referência: artigos 94.º e 95.º do RDC

Quadro 14: Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos

Utilização prevista dos artigos 94.º e 95.º	Sim	Não
A partir da adoção, será utilizado, no âmbito do programa, o reembolso da contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas a título da prioridade, nos termos do artigo 94.º do RDC	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
A partir da adoção, será utilizado, no âmbito do programa, o reembolso da contribuição da União com base num financiamento não associado aos custos, nos termos do artigo 95.º do RDC	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Apêndice 1: Contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas

A. Resumo dos principais elementos

Prioridade	Fundo	Objetivo específico	Categoria de região	Proporção estimada da dotação financeira total atribuída no âmbito da prioridade a que a opção de custos simplificados será aplicada, em %	Tipo(s) de operação abrangidos		Indicador que desencadeia o reembolso		Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso	Tipo de OCS (tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas)	Montante (em EUR) ou percentagem (em caso de taxas fixas) das OCS
					Código(1)	Descrição	Código(2)	Descrição			

(1) Diz respeito ao código da dimensão «Domínio de intervenção» do Quadro 1 do anexo I do RDC e do anexo IV do Regulamento FEAMP.

(2) Diz respeito ao código de um indicador comum, se aplicável.

Apêndice 1: Contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas

B. Detalhes por tipo de operação

C. Cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. Fonte dos dados utilizados para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).

2. Especificar por que motivo o método e o cálculo propostos com base no artigo 94.º, n.º 2, do RDC são pertinentes para este tipo de operação.

3. Especificar de que forma foram efetuados os cálculos, indicando em especial os eventuais pressupostos subjacentes em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados dados estatísticos e valores de referência, os quais, mediante pedido, devem ser fornecidos num formato que seja utilizável pela Comissão.

4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.



Apêndice 2: Contribuição da União com base num financiamento não associado aos custos

A. Resumo dos principais elementos

Prioridade	Fundo	Objetivo específico	Categoria de região	Montante abrangido pelo financiamento não associado aos custos	Tipo(s) de operação abrangidos		Condições a cumprir/resultados a atingir que desencadeiam o reembolso pela Comissão	Indicador		Unidade de medida para condições a preencher/resultados a atingir que desencadeiam o reembolso pela Comissão	Tipo de reembolso previsto e método usado para reembolsar o beneficiário ou os beneficiários
					Código (1)	Descrição		Código (2)	Descrição		

(1) Diz respeito ao código da dimensão «Domínio de intervenção» do Quadro 1 do anexo I do RDC e do anexo IV do Regulamento FEAMP.

(2) Diz respeito ao código de um indicador comum, se aplicável.

B. Detalhes por tipo de operação

Apêndice 3: Lista de operações de importância estratégica previstas, com calendário

Artigo 22.º, n.º 3, do RDC

· Academia de Fundos – é um projeto vital que visa responder aos desafios de capacitação ao nível das funções de planeamento, programação, gestão, acompanhamento e controlo.

No caso deste tipo de ação, a AG determinará após a deleção das operações o universo das operações de importância estratégica.

· Evento anual do PT2030: é uma ação que dado o seu caráter de grande visibilidade, contribui de forma muito relevante para a comunicação do PT2030, contribuindo para uma das ações do PAT2030.

DOCUMENTOS

Título do documento	Tipo de documento	Data do documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
Ficha indicador e códigos_AT envio COM	Informações suplementares	23 de nov. de 2022	Fichas de Indicadores	Ares(2022)8099195	Ficha indicador e códigos_AT envio COM	23 de nov. de 2022	Inácio, Rui
Programme snapshot 2021PT16RFTA001 1.3	Resumo dos dados antes do envio	23 de nov. de 2022		Ares(2022)8099195	Programme snapshot 2021PT16RFTA001 1.3 - Machine Translated Ficha indicador e códigos_AT envio COM.xlsx Programme_snapshot_2021PT16RFTA001_1.3_en.pdf Programme_snapshot_2021PT16RFTA001_1.3_pt.pdf	23 de nov. de 2022	Inácio, Rui